

12

Projeto de Lei Nº. 18...

Fixa as taxas e custas judiciárias e emolumentos.

O cidadão Antonio Maron Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º Para cobrança das taxas e custas judiciárias e emolumentos, atribuídos ao Município, fica adotada a seguinte tabela:

Artigo 2º	a) Entrada de requerimento	CR\$50,00
	b) Emolumentos	CR\$60,00
	c) Alvaras	100,00
	d) Aprovação de Plantas	200,00
	e) Termo de transferencia de dominio útil	100,00
Artigo 3º	f) Certidão Negativa por requerente	100,00
	g) Certidão de documentos por folha	100,00
	h) Segunda ou terceira vias de qualquer documentos	150,00
	i) Busca por ano	80,00
	j) Carta de aforamento	500,00
	k) Segunda via de carta de aforamento	250,00
	l) Nivelamento por metro linear	30,00
	m) Alinhamento por metro linear	20,00
	n) Numeração de prédios por chapa	100,00
	o) Laudemio	5%

Artigo 2º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.963, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em....
de de 1.962.

Antonio Maron Becil
Antonio Maron Becil - Prefeito Municipal